



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 129, DE 17 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 008-418/83,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **COMPANHIA RENASCENÇA DE SEGUROS**, com sede na cidade de Curitiba (PR), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária às 14:00 horas do dia 29 de março de 1983, Assembléia Geral Extraordinária realizada às 14:30 horas do mesmo dia e Assembléia Geral Extraordinária realizada às 14:30 horas de 10 de maio de 1983, dentre as quais as seguintes:

I- mudança de sua denominação social para **SUL AMÉRICA SEGUROS COMERCIAIS INDUSTRIAIS S.A.**;

II - aumento de seu capital social de Cr\$ 506.600.000,00 (quinhentos e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.030.400.000,00 (hum bilhão, trinta milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital.

ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS
Superintendente, em exercício